



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
 CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
 Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piauí
 CEP 64.610-000
 Telefone: (89) – 3425-0176



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES PIAUÍ
 RUA TEODORO DA SILVA, S/N-CENTRO
 CEP: 64568-000 - VERA MENDES-PI
 CNPJ: 10.574.320/0001-09
 EMAIL: camaradeveramendespi@gmail.com

PORTARIA Nº 003/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso IX do Art. 15 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º– Nomear o Sra. ELIENE DE JESUS PACHECO ROCHA, CPF Nº 055.131.023.58. Para o cargo de Assistente Parlamentar da Câmara municipal de Sussuapara (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, (PI), em 18 de janeiro de 2.021.



ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
 Sussuapara-PI



ESTADO DO PIAUÍ
 CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA
 CNPJ Nº 01.689.011/0001-93
 Rua Raimundo Pereira Leal, nº 717 – Centro – Sussuapara – Piauí
 CEP 64.610-000
 Telefone: (89) – 3425-0176

PORTARIA Nº 005/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso IX do Art. 15 do Regimento Interno,

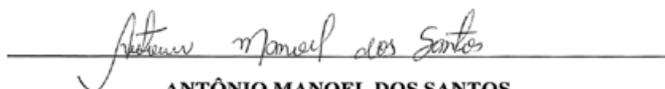
RESOLVE:

Art.1º– Exonerar o Sr. LUÍS CARLOS DE SOUSA, CPF Nº 032.656.603-11, do cargo de Secretário da Câmara municipal de Sussuapara (PI).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, (PI), em 18 de Janeiro de 2.021.



ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal
 Sussuapara-PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 001/2021-CAM

PROCEDIMENTO: Inexigibilidade de Licitação 001/2021-CAM

CONTRATANTE: CâmaraMunicipal de Vera Mendes - PI

CONTRATADO: Edivaldo da Silva Fontes – FONTES CONTABILIDADE, CNPJ nº 31.034.957/0001-82

OBJETO: Contratação de escritório contábilpara a prestação de serviços de contabilidade pública especializado em planejamentos, elaboração de documentos contábeis e acompanhamento das finanças da Câmara Municipal, em especial balancetes e prestações de contas, bem como consultoria no ramo, para o exercício financeiro de 2021

VALOR GLOBAL: R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

VALOR MENSAL: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais),

VIGÊNCIA:12 (doze) meses

FONTE DE RECURSOS: Recursos próprios

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 – Art.25, Inciso II , c/c o Art. 13.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

EXERCÍCIO: 2021

Vera Mendes, 8 de janeiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Vera Mendes-PI



CÂMARA MUNICIPAL DE VERA MENDES PIAUÍ
 RUA TEODORO DA SILVA, S/N-CENTRO
 CEP: 64568-000 - VERA MENDES-PI
 CNPJ: 10.574.320/0001-09
 EMAIL: camaradeveramendespi@gmail.com

DESPACHO -PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2021-CAM

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação do município de Vera Mendes, que declarou a inexigibilidade da presente licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, para a contratação do escritório EIVALDO DA SILVA FONTES – FONTES CONTABILIDADE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.034.957/0001-82, com sede na rua São José, nº 273 – Sala 204, Centro, Picos-PI, CEP 64600-008, para a prestação de serviços de contabilidade pública especializado em planejamentos, elaboração de documentos contábeis e acompanhamento das finanças da Câmara Municipal, em especial balancetes e prestações de contas, bem como consultoria no ramo, para o exercício financeiro de 2021, no valor global de R\$37.200,00 (trinta e sete mil e duzentosreais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), para atender ao setor administrativo/financeiro da Câmara de Vera Mendes-PI, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato correrão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte classificação: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publique-se no Diário Oficial e, eventualmente, nos demais locais de divulgação oficial da Câmara Municipal.

Vera Mendes, 8 de janeiro de2021.

FABIANO FRANCISCO DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal
 Vera Mendes-PI